



Município de Águas da Prata
(Estância Hidromineral)

CNPJ 44.831.733/0001-43

Inscrição Estadual: Isenta

Av. Washington Luiz 485 – Fone. (19) 3642-1021 – Fax 3642-1200 – CEP 13890-000 – Águas da Prata - SP

LEI Nº 2.318 DE 08 DE MARÇO DE 2019

"Dispõe sobre alteração do valor de bolsa auxílio de que trata a Lei n.º 1.762 de 05 de outubro de 2007, somente para Trabalhadores Braçais"

CARLOS HENRIQUE FORTES DEZENA,
Prefeito do Município de Águas da Prata, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL**, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º - A bolsa auxílio de que trata o § 2º, do Art. 4º, da Lei 1.762/07 fica estipulada em R\$ 200,00 (duzentos reais) semanais, somente para trabalhadores braçais.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Município de Águas da Prata - (Estância Hidromineral),
aos oito dias do mês de março de dois mil e dezanove.


Carlos Henrique Fortes Dezena
Prefeito Municipal